



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na **25ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no dia **23 de Julho de 2024**, a **Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, na fase de **Leitura de Expedientes**, submeteu ao colegiado a **Exposição de Motivos nº 01/2024-DEAE**, disponibilizada no **processo SEI nº 12276/2024**, através da qual apresentou proposta sobre a ação preventiva quanto ao recebimento de recursos vinculados à Educação no exercício de 2025. Com fundamento na divergência de dados entre SIOPE e e-Contas, foi submetido ao colegiado a possibilidade de alertar os 29 municípios do Estado do Amazonas descritos naquele expediente, o quais se encontram inadimplentes para o recebimento de **Recursos do FUNDEB**, serem alertados para o cumprimento do prazo de regularização que vence em 31 de agosto de 2024, e para o cumprimento das demais condicionantes para o recebimento do Fundeb-VAAR em 2025. Colocada em discussão e votação, **foi aprovada, à unanimidade**, a mencionada exposição, no sentido de autorizar o alerta aos municípios mencionados, bem como a reabertura de competências do exercício de 2023, a partir de provocação do município, para que eles possam promover as adequações devidas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno